



2249

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 100.060/2016

3° TERMO ADITIVO

Contrato n° 71/2017

3° TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA RODANDO LEGAL SERVIÇOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA. PARA CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ADMINISTRAÇÃO, REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Aos 01 dias do mês de Agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Departamento de Licitações, Pregões e Contratos da SEPLAG-4, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por **Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e, de outro lado, a empresa **RODANDO LEGAL SERVIÇOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA.**, com sede na Rodovia Washington Luiz, n°. 4100, área 5, Vila São Luiz, Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.397.160/0001-28, Inscrição Estadual n° 11.003.834, por meio de seu Representante Legal, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente "**CONCESSIONÁRIA**", na presença das testemunhas adiante nomeadas, resolve alterar o Contrato n° 71/2017, de acordo com a manifestação da Secretaria de Mobilidade Urbana juntada à fl. 1.231, mediante as cláusulas condições que seguem:


1




2250

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 100.060/2016

3° TERMO ADITIVO

Contrato n° 71/2017

DO OBJETO DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com a anuência da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, é realizada a Transferência de concessão de serviços públicos que fazem entre si **RODANDO LEGAL SERVIÇOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA e a empresa CODICE TRÂNSITO E LOGÍSTICA SA**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a empresa "CONCESSIONÁRIA" para **CODICE TRANSITO E LOGISTICA SA**, com sede na Av. Jeronimo de Camargo, N° 3920, sala 2, Recreio Estoril, Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.022.986/0001-00, por meio de seu Representante Legal, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Concessão assinados anteriormente.

DO FORO.

CLÁUSULA QUARTA - O Foro da Comarca de São Caetano do Sul é o competente para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda deste termo.

E assim, por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente instrumento que lido e achado em termos, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presentes para que o mesmo produza efeitos de Lei e de Direito.

SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA


CODICE TRANSITO E LOGISTICA SA



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 100.060/2016

3º TERMO ADITIVO

Contrato nº 71/2017

RODANDO LEGAL SERVIÇOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA.

Testemunhas:

1) 2) _____

OBS : as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.